



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Rua Prof.^a Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.946/2004 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - “PROPOSTA” e nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Águas de Lindóia **das 09h até às 09:30 horas do dia 20 de março de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, **às 09:45 horas**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia **20/03/2017**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 24/02/2017 até 17/03/2017**.

1.3 – Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- V MODELO DE PROCURAÇÃO;
- VI MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VIII DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;
- X - PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de móveis e equipamentos (eletroeletrônicos, informática, hospitalar, escritório e máquina de costura) para o CAPS – CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL – “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE” PROPOSTA Nº 11858.657000/1140-03, conforme relação e especificações contidas no anexo I do Edital.**

2.2 – O objeto em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2.3 – Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte.

2.4 - O Termo de Referência contém todo o detalhamento dos materiais a serem adquiridos para a perfeita elaboração da proposta.

2.5 - Os materiais indicados bem como as características informadas referem-se às especificações mínimas exigidas, podendo ser ofertados produtos similares ou superiores aos solicitados.

3 – DO PREÇO

3.1 – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 179.373,75 (cento e setenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

3.2 – Os valores indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

02.08.00	DIRETORIA DE SAÚDE
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0022.1.0053	CLASSIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

5.2 – Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

5.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 – Sob a forma de consórcio.

5.2.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 – Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 – No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto ao credenciamento a declaração constante do Anexo VII, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

6.2.5 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.

6.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

6.4.1 – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 – Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.8 – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ _____

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.

7.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. A Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) Marca dos produtos ofertados;
- f) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

7.3 – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).

7.6 – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

7.7 – A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

B.(2) Fazenda Estadual, em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

b.3) Fazenda Municipal – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 90 (noventa) dias;

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos dos TCs 3987.989.15-9 E 4033.989.15-3/GP-10/2016, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial.

Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiros estabelecidos no edital.

8.1.4 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.1.5 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

8.1.6- Declaração de Concordância com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VIII.**

8.1.7 - Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo IX.**

8.1.8– As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

8.1.9 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.10 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.1.1 – A autenticação por parte de servidor da Administração **poderá** ser realizada no dia da sessão.

8.2.2 – Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.2.3 – Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.2.4 – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.6.1 – Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.

8.2.7 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 – O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

9.2 – No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.

9.3 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 – Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.8 – Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.9 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

9.10 – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

9.11 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

9.12 – Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.13 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

9.14 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.14.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.15 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.16 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

a) Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

b) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 “a” será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

e) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).

f) O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17 – Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).

9.18 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.19 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignado-a em ata.

9.20 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.21 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

9.22 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou**
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.**

9.22.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.23 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.

9.24 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.25 – Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.26 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.27 – Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.28 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.29 – Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

10.2 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.4 – O adjudicatário deverá no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar o termo de contrato.

11.5 – A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

11.6 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.7 – O prazo de vigência do instrumento contratual será o referente à garantia dos equipamentos, conforme proposta da licitante vencedora, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e aceite do aparelho pelo Departamento competente da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

11.8 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.9 – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

11.10 – O foro do contrato será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 – Os pagamentos devidos ao Contratado serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto e apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

12.2 – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

12.3 – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – Pelo descumprimento do Contrato, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.

13.2 – Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Águas de Lindóia por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5 – Ocorrendo atraso no fornecimento por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

13.7 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.8 – Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

13.9 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.10 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14 – DAS INFORMAÇÕES

14.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os casos omissos e não previstos neste Edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão Julgadora de Licitações em consonância com a Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e demais normas aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal.

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

15.4 – Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

15.5 – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

15.6 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

15.5 – Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), através de Guia de Arrecadação, ou obtê-lo gratuitamente junto aos endereços eletrônicos: editais.aguas@hotmail.com e/ou no site: www.aguasdelindoi.sp.gov.br.

15.8 – Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

15.9 – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

15.10 – Os casos omissos e não previstos neste Edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão Municipal de Licitações em consonância com a Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal.

15.11 - A existência e a atuação da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa licitante contratada, no que concerne aos produtos e às suas implicações, sempre de conformidade com o contrato, com o presente edital, o Código Civil e demais legislações e regulamentos vigentes.

15.12 – A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

15.13 – Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Águas de Lindóia, 17 de fevereiro de 2017.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal

AMÁRIA GECIANI DE GODOI
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição de móveis e equipamentos (eletroeletrônicos, informática, hospitalar, escritório e máquina de costura) para o CAPS – CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL – “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE” PROPOSTA Nº 11858.657000/1140-03, conforme relação e especificações contidas no anexo I do Edital, conforme o que segue:**

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO
1	1	UNID	APARELHO DE DVD - Aparelho reproduzidor de DVD/VD/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3 - Deverá conter 1 controle remoto + 1 Manual de Instruções + Cabos para instalação + 12 meses de garantia
2	3	UNID	APARELHO DE SOM - Aparelho de Som; Mini-system; Am/fm Identificacao Da Radio No Display, Entrada Usb Com Rec & Play; Reproduz e Grava Em Mp3, Com Potencia de No Min.140w Rms (70w Rms x 2); Capacidade para 3 Cds, Reproduz As Midias Cd/cd-r/cd-rw/mp3 e Os Formatos Wma/mp3/aac; Controle Remoto, Antena; Com 2 Caixas Acusticas Acondicionado de Modo a Evitar Danos Ao Equipamento; Acompanha Manual de Instrucoes Em Portugues (brasil), Com Garantia Minima de 12 Meses;
3	1	UNID	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR - Armário De Aço - Porta de Abrir (PA), 2 Portas de Abrir c/ Fechadura e 2 chaves. Mínimo 3Prateleiras. Mínimo Chapa 24, Med. Aprox. 1,60 x 0,40 M. Garantia contra defeitos de fabricação.
4	27	UNID	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR - Armário De Aço - Porta de Abrir (PA), 2 Portas de Abrir c/ Fechadura e 2 chaves. Mínimo 4 Prateleiras. Mínimo Chapa 24, Med. Aprox. 1,80 X 1,75 M. Garantia contra defeitos de fabricação.
5	4	UNID	ARMARIO ARQUIVO DE AÇO C/ 3 GAVETAS - Arquivo; Em Chapa de Aco; Medindo 915 x 470 x 400 Mm (a x l x P); Tipo Vertical; Com 3 Gavetas; para Pastas Suspensas; Puxadores Embutidos; Trilhos Em Metal Com Rolamentos Esfericos para o Deslizamento Das Gavetas; Estrutura Em Aco; Com Espessura Minima de 1,27mm e Gavetas de 0,95mm; Pintura Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com a Legislacao Vigente;
6	1	UNID	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - Balança; Eletronica, Digital Com Regua Antropometrica; Capacidade: 150 Kg e de 1,05 a 190 M; Gabinete Metalico Ou Em Polimero de Alto Impacto; Display de 4 Digtos; Plataforma Em Aco Revestida Em Material Antiderrapante, Com Aproximadamente 400 x 350 Mm; Pes Regulaveis para Nivelamento; Resolucao 100 g e 0,5 Cm, Protecao Contra Sobrecarga; 127/220 Volts - 60 Hz; Calibracao Em Conformidade Com As Prescricoes do Inmetro; Garantia 12 Meses e Assistencia Tecnica;
7	1	UNID	BALCÃO DE AÇO "CURVO" - BALCÃO "CURVO" – FECHADO, CHAPA DE NO MINIMO 24, COR CINZA, C/ PRATELEIRAS INTERNAS. MED. APROX. 1,50 X 1,10 X 0,40 M
8	2	UNID	BALCÃO TIPO "RECEPÇÃO" EM "L" DE AÇO - BALCÃO EM AÇO EM "L" – FECHADO, CHAPA DE NO MINIMO 24, COR CINZA, C/ PRATELEIRAS INTERNAS. MED. APROX. 1,40 X 1,40 X 0,70 X 1,10 M
9	2	UNID	BALCÃO EM DE AÇO "RETO" - FECHADO, CHAPA DE NO MINIMO 24, COR CINZA, C/ PRATELEIRAS INTERNAS. MED. APROX. 1,40 X 0,7 X 1,00 M
10	13	UNID	BALDE/LIXEIRA EM AÇO INOX 5 LTS - Lixeira Redonda Inox 5 Litros, com pedal e balde removível, material de aço inox
11	2	UNID	BALDE/LIXEIRA EM AÇO INOX C/ 20 LITROS - Lixeira Inox com Pedal e Balde - 20 Litros, com pedal e balde removível, material de aço inox



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO
12	3	UNID	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO P/ GARRAÇÃO - Bebedouro Elétrico; de Garrafão; Gabinete Em Aço Inox COLUNA; Com Duas Torneiras, Sendo Torneiras Embutidas; Reservatório Em Polietileno Atóxico; para Uso Interno; Com Tensão de Alimentação de 110/220 V; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;
13	2	UNID	BEBEDOURO DE PRESSÃO DE INOX 1 COLUNA (SIMPLES) - Bebedouro elétrico de pressão de inox, coluna simples em aço inox, com 1 torneira de jato d'água, Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de 12 Meses;
14	1	UNID	CADEIRA DE RODAS DE ALUMÍNIO C/ SUPORTE DE SORO ATÉ 100 KG - Cadeira de Rodas; Em Aço Pintado Em Epóxi; para Adulto MÍNIMO Até 100kg; Rodas Grandes Traseiras, pneus de Borracha e Aros de Impulsão; Com Freio Manuais; Com Apoios de Ante-braco Removível; Com Apoios para Os Pes e Panturrilhas Escamoteáveis; c/ suporte para soro, Assento Em Courvin Reforçado; Encosto Courvin Reforçado;
15	8	UNID	Cadeira Giratória Preta, Courvin Com Apoio Para Braços - Cadeira Giratória C/ Regulagem de Altura a Gás; Tecido courvin Cor Preta; encosto reclinável; Capacidade mínima de 100 kg; Garantia contra defeitos de fabricação
16	115	UNID	CADEIRA DE POLIPROPILENO - CADEIRA FIXA; ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO E ESTRUTURA METÁLICA; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO; ENCOSTO E ASSENTO COM FUROS PARA VENTILAÇÃO; SEM BRAÇO; EMPILHÁVEL; ESTRUTURA REFORÇADA COM PINTURA EPOXI; CANTOS ARREDONDADOS; COR PRETA/ESTRUTURA PRETA - DIMENSÕES APROXIMADAS 465 MM DE LARGURA X 470 MM DE PROFUNDIDADE X 5 MM DE ESPESSURA; ALTURA DO CHÃO APROX. 425 MM. MARCA/MODELO: ERGOPLAX OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.
17	3	UNID	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA TIPO ERGOPLEX OU SIMILAR - Cadeira com assento e encosto ergonômicos, em polipropileno, estrutura em aço, COM PINTURA EPOXI; CANTOS ARREDONDADOS; COR PRETA/ESTRUTURA PRETA. MARCA/MODELO: ERGOPLAX OU SIMILAR DE BOA QUALIDADE.
18	3	UNID	CADEIRA SECRETARIA EM CURVIN S/ BRAÇOS E S/ RODAS - Cadeira Giratória; Concha Dupla; Com Encosto e Assento Confeccionados Em Madeira Compensada Moldada; Espessura Mínima de 15 Mm; Revestidos Em Courvin; Na Cor Preta; Espaldar Médio; Com Encosto Medindo No Mínimo 40 x 40 Cm; e Assento Medindo No Mínimo 45 x 45 Cm; Encosto Com Regulagem de Altura e Inclinação; Confeccionada Em Aço; Acabamento Em Pintura Eletrostática Em Tinta Epóxi Po; Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Mínimo 12 Meses; Fabricada de Acordo Com As Normas Nbr 13962 e Nbr 17;
19	1	UNID	ESCADA C/ 2 DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL - Escada de 2 Degraus em Aço Inox com Piso Antiderrapante em Borracha
20	6	UNID	ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS - Estante de aço, reforçada, med aprox. Altura 1980 mm x Largura 925 mm x Profundidade 300 mm. Chapa mínima 24 mm; Pintura Eletrostática em pócor cinza.
21	1	UNID	FOGÃO 6 BOCAS DE INOX - Fogão 6 Bocas de Inox; GLP; Autolimpante; Luz no interior do forno; Garantia 12 meses
22	1	UNID	MICROONDAS DE INOX MÍNIMO DE 21 LTS - Forno; Doméstico; Funcionamento Elétrico; Em Aço Inox Com Acabamento Esmaltado Branco; Modelo Microondas; Medindo 29,70 x 48,70 Cm (a x C); Capacidade Mínima de 23 Litros; Com Prato Giratório; Com Sistema Dourador; Com 1 Câmara Isolada Em La de Vidro; Painel de Memória Programável; Fixado Sobre Pes; Controle Através de Timer; Alimentação Elétrica (110 V/220 V);
23	1	UNID	GELADEIRA TIPO FRIGOBAR C/ APROX. 78 LTS - Refrigerador Doméstico; Frigobar; Com Capacidade Total Líquida de 78 Litros; Na Cor Branca; Contém: Prateleiras, Gavetas, Porta Reversível, Bandeja de Degelo Aproveitável; Com Potência de Aproximadamente 65.00 W; Consumo Médio de 17,50 Kwh/mes; Na Voltagem de 110 V; Pesando Aproximadamente 25 Kg; Com Forma de Gelo, Console, Termostato, Luz; Garantia Mínima de 12 Meses; Fabricação de Acordo Com As Normas Vigentes; Com Selo Procel, Eficiência Energética Letra A;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO
24	1	UNID	REFRIGERADOR C/ APROX. 403 LTS - Refrigerador Domestico; Frost Free; Duplex; Com Capacidade Total Liq. Min. de 403l, Refrigerador Com No Min. 314l, Freezer Com No Min. 86l; Na Cor Branca; Contem: Prateleiras, Gaveta, Separador de Garrafas, Porta Ovos, Porta Latas; Consumo de No Min. 53 Kw/h, Selo Procel, Classificação 'a'; 110v; Prazo de Garantia Minimo de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes;
25	6	UNID	IMPRESSORA LASER (COMUM) MONOCROMATICA- Impressora Laser; Monocromatica; Duplex Automatica; Velocidade Minima Na Cor Preta de 33 Ppm; Resolucao Minima Na Cor Preta 1200 x 1200 Dpi; Memoria Minima de 32 Mb; Interface Usb e de Rede; Papeis Suportados Carta, A4, Oficio; Capacidade Minima Da Bandeja de Entrada de 250 Folhas; Saída de No Minimo, 50 Folhas; Suportando 01 Bandeja; Emulacao Pcl6, Postscript, Nivel 3; Sistema Operacional Suportado Windows; Com Drive de Instalacao; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; On Site, Atendimento Em Ate 03 Dias; Manuais Tecnicos Em Portugues; Acompanha Toner; Com Cabo Usb, Cabo de Alimentacao de Energia;
26	1	UNID	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL - Maquina de Costura; Tipo Reta - Industrial; Com 01 Agulha; de Ponto Fixo; Lubrificacao Automatica; de Alta Velocidade 4.600 Ppm; Tamanho Maximo do Ponto de 5 Mm; Com Motor de Potencia 1/2 Hp de Alta Com Friccao Contendo Lancadeira Rotativa, Levantamento de Pe; Calcadore Embutido No Cabecote, Protetor de Correia, Suporte de Acessorios, Montada Sob Gabinete; Na Voltagem Bivolt - Acompanha Certificado de Garantia e Manual de Instrucoes;
27	1	UNID	MESA DE ESCRITORIO - Mesa com 3 gavetas COM CHAVE, em MDF 25 MM com acabamento em PVC, med. Aprox. 120 cm x 60 cm x 74 cm
28	6	UNID	MESA DE ESCRITORIO - Mesa escritorio med. Aprox. 120x60 cm, com 2 gavetas, MESA 120x60x75 EM MATERIAL MDF 25 MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO, PINTURA EPÓXI, COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS. COM 2 GAVETAS COM CHAVE.
29	1	UNID	MESA DE EXAMES CLINICOS - Confeccionada em aço, com pintura eletrostatica, posição leito, movel, com suporte para papel, gabinete c/ portas e gavetas.
30	1	UNID	MESA DE EXAMES CLINICOS - MESA DE EXAMES COM GABINETE MDF, com posição leito, movel, cgabinete c/ portas e gavetas.
31	5	UNID	MESA PARA COMPUTADOR C/ 2 GAVETAS - Mesa para Computador; Com Porta Teclado Retratil Rebaixado; Modelo Central, Contendo Compartimento para Cpu e Impressora; Tampo Da Mesa Em Madeira Mdf; Revestido Em Laminado Melaminico; Na Cor Cinza; Com Espessura Minima de 30 Mm; Altura Total de 75 Cm; Estrutura Em Madeira Mdf; Com Espessura Minima de 30 Mm; Garantia Minima de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes;
32	1	UNID	MESA PARA IMPRESSORA - Mesa para Impressora; Com Porta Papeis Em Aco; Modelo Retangular; Tampo Em Madeira Aglomerada; Revestido Em Laminado Melaminico; Na Cor Cinza e Acabamento Em Perfil de Pvc; Com Tampo Retangular; Espessura Minima de 18mm; Na Altura Total de 740 Mm; Com Estrutura Em Aco; de Secao Retangular; e Chapa Com Espessura Minima de 1,2mm; Em Pintura Epoxi Na Cor Preta; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Vigentes;
33	1	UNID	MESA DE REFEITORIO DE MADEIRA C/ 6 CADEIRAS - Conjunto de Mesa para Cozinha; Composto Por Mesa e 06 Cadeiras; Confeccionado Em Madeira Mdf; Com Espessura minima de 18 Mm; Cadeiras Com Assento Em Madeira Compensada; Com Encosto Medindo 30 x 16 Cm (l x A) e Assento Medindo 30 x 27 Cm (l x P); Garantia de No Minimo 12 Meses;
34	10	UNID	MESA DE REFEITORIO DE MADEIRA C/ 4 CADEIRAS - Conjunto de Mesa para Cozinha; Composto Por Mesa e 4 Cadeiras; Mesa Com Tampo Quadrado; Confeccionado Em Madeira; Estrutura Da Cadeira Em Madeira; Garantia de No Minimo 12 Meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO
35	2	UNID	NO BREAK P/ COMPUTADOR APROX. 1 KVA - BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, 1 BATERIA INTERNA SELADA, GARANTIA DE 12 MESES - No-break; Potencia Minima Suportada 1 Kva; Rendimento a Plena Carga 85% Em Modo de Rede; Tensao de Entrada 110/220; Variacao de Tensao de Entrada +/- 15%; Frequencia de Entrada 60 Hz +/- 5%; Fator de Potencia 0,9; Isolamento de Entrada Nao Tem; Tensao de Saida 115 Vac; Variacao Da Tensao de Saida +/- 8,5%; Distorcao Harmonica < 3%; Forma de Onda Senoidal; Protecao Contra Sobrecarga; Tempo Maximo de Recarga Das Baterias 8 e 10 Horas; Leds de Sinalizacao para Nobreak Ligado; Sonoro; Gabinete Em Estrutura Metalica Com Pintura Epoxi; Quantidade de Saidas 3 Saidas Tripolares; Chave Liga/desliga Frontal; Garantia 01 Ano Balcao; Com Manual Tecnico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr7039;
36	6	UNID	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR PARA DESCANSO - Móvel Hospitalar; Reclinável através de sistema a gás; Pintura Epoxi; Partes Estofadas Encosto, Assento, Apoio para os pés em Courvim, com Ajuste de Inclinação, Apoio para os Braços, Apoio para os Pés
37	2	UNID	PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW - Projetor de Multimídia; Com minimo 2500 Lumens; minima Resolucao Wxga de 1280 x 800 Pixels; Contraste de 2000:1; Tecnologia de Projecao Lcd; Com Zoom de 1,2 Vezes Motorizado; Foco Manual; Projecao Da Tela Minima de 30 Polegadas e Maxima de 300 Polegadas; Compativel Com Ntsc, Ntsc 4.43, Pal-m, Pal-n, Pal 60, Secam e Hdtv; Correcao do Efeito Trapezio Vertical de +/- 30 Graus; Com Ruido Maximo de 37 Db (alta Luminosidade); Conexoes de Entrada/saida 1 Video Composto, 1 D-sub 15 Pin (computador), 1 Hdmi, 1 S-video, Usb A, Usb B, 1 Entrada Audio Rca; Voltagem 100 a 240 V, 50 a 60 Hz; Pesando No Maximo 3 Kg; Medindo Aproximadamente 29,5 x 22,8 x 7,7 Cm (lxcxa); Modo de Projecao Teto, Frontal e Traseiro; Lampada Com Duracao Estimada de 5000 Horas Em Baixa Luminosidade e 4000 Horas Em Alta Luminosidade; Fornecido Com Controle Remoto, Cabo Vga, Cabo Usb e Maleta Paratransporte; Garantia de No Minimo 12 Meses para o Projetor e de 90 Dias para a Lampada, Balcao; Manual e Certificado de Garantia Em Portugues;
38	2	UNID	SOFÁ CAMA HOSPITALAR - Sofa Cama; Estrutura Em Tubo de Aco Com Tratamento Antioxidante; Pes Com Sapatas Plasticas Protetoras; Estofamento Anatomico Em Espuma de Alta Densidaderevestimento Em Courvin; Bracos Com Articulacoes Dobraveis para Uso Na Forma de Cama; Acabamento Em Pintura Epoxi; Dimensoes Aproximadas: 450x750x1620mm (axlxc), Fechado e 450x750x2100mm (axlxc) Aberto; 3 Lugares; Garantia Minima de 12 Meses e Manual de Instrucoes;
39	2	UNID	TELA DE PROJEÇÃO MÍNIMO 1,80 X 1,80 M - Tela de projeção 1,80 X 1,80 retrátil; Tecido branco; Bordas pretas; podendo ser Fixado no teto ou parede e/ou com tripé para uso movel; Garantia 12 meses
40	3	UNID	TV LED 42" - Televisao; Em Cores; Full Hd; Assistente de Imagem; Wireless Av Link para Conectar Aparelhos de Audio e Video Ao Televisor Sem Fios; Tela Com Iluminacao Led; Taxa de Contraste 3.000.000:1 Trumotion (120hz); Frequencia 120hz, 120quadros/s; de 42 Polegadas; Formato de Tela 16:9; Com Resolucao de 1.920 x 1.080 Linhas (2.073.600 Pixels); Audio: Estereo/sap; Avl (auto Volume Level); Infinite Surround; Ajustes Audio: Balanco/agudos/graves; Angulo de Visao: 178 x 178 Graus; Tecnologia Ips: Maior Angulo de Visao e Melhor Qualidade D/imagem; Usb Divx Hd: Reproduzir Videos Em Alta Definicao Fotos e Musicas; Relogio: On/off Timer/sleep Timer; Smart Energy Saving Plus: Economiza Energia Atraves do Ajuste de Brilho Da Tv; Bloqueio de Teclas; Intelligent Sensor: Ajuste Automatico Da Imagem Conforme a Luz Ambiente; Closed Caption; Funcao Mute; Entradas: 2x Video Componente, 2x Audio e Video, 1x Usb Divx Hd, 4x Hdmi, 1x Rgb, 1x Audio Pc; 1x Rs-232c, 1x Tv a Cabo, 1x Rf Tv Aberta, 1x Fone, 1x Wireless Control; Saidas: 1x Digital (optica); Com Recepcao para Tv Digital: Dtv Conversor Digital Integrado (isdb-tb); Sistema de Cores Ntsc, Pal-m, Paln, Isdb-tb; Controle Remoto Padrão; Simplink: Controla Outros Aparelhos Compativeis Com a Funcao Atraves do Controle Remoto; Voltagem Bivolt; Consumo Aproximado de 150w; Medindo Aproximadamente 1016 x 630 x 30mm (lxcxp) Sem a Base; Pesando No Maximo 16,7 Kg Sem a Base; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto Com Pilhas, Cabo de Forca, Flanela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO
41	9	UNID	VENTILADOR DE TETO 4 PÁS - Ventilador de teto com no mínimo 4 pás, controle remoto, com luminária, bivolt.
42	1	UNID	AR CONDICIONADO - Condicionador de Ar; do Tipo Split, Com Capacidade de 18000 Btus; Operacao: Quente e Frio; Vazao de Ar de 860 M3/h; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 110/220v; Com Consumo Aproximado de Eficiencia Energetica de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificacao Energetica A; Funcoes: Brisa, Turbo, Timer Digital 24 Horas, Função Desumidificar, Display Digital, Função Liga/desliga; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401 e Nbr 7256;
43	1	UNID	COMPUTADOR - Processador I3 ou similar; 4GB; DDR3; 1600 Mhz; 500 GB; Monitor 18,5"; Mouse Otico; sistema operacional windows 7 pro 64 bits; teclado USB; interfece de rede 10/100/1000 e WIFI; Interface de video integrada; unidade de disco otico CD/DVD ROM; Garantia de no minimo 12 meses

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO
44	9	UNID	AR CONDICIONADO - Condicionador de Ar; do Tipo Split, Com Capacidade de 18000 Btus; Operacao: Quente e Frio; Vazao de Ar de 860 M3/h; Com Filtro do Tipo Removivel, Lavavel; Voltagem: 110/220v; Com Consumo Aproximado de Eficiencia Energetica de 3,21 W; Com Selo Procel, Classificacao Energetica A; Funcoes: Brisa, Turbo, Timer Digital 24 Horas, Função Desumidificar, Display Digital, Função Liga/desliga; Com Baixo Ruído e Display de Led; Equipamento Composto de 1 Unidade Condensadora Externa e 1 Unidade Evaporadora Interna; Com Utilizacao do Gas R410a; Gabinete Confeccionado Em Confeccionado Em Polipropileno; Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues, Certificado de Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses a Partir Da Entrega; Equipamento Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr 16401 e Nbr 7256;
45	7	UNID	COMPUTADOR - Processador I3 ou similar; 4GB; DDR3; 1600 Mhz; 500 GB; Monitor 18,5"; Mouse Otico; sistema operacional windows 7 pro 64 bits; teclado USB; interfece de rede 10/100/1000 e WIFI; Interface de video integrada; unidade de disco otico CD/DVD ROM; Garantia de no minimo 12 meses

1 – Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos (eletroeletrônicos, informática, hospitalar, escritório e máquina de costura) para o CAPS – CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL – “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE” PROPOSTA Nº 11858.657000/1140-03, conforme relação e especificações contidas no anexo I do Edital.

2 – Da estimativa de preço: R\$ 179.373,75 (cento e setenta e nove mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

3 - Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor, conforme o caso.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO/EQUIPAMENTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.

4 – PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da solicitação por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

5 – LOCAL DE ENTREGA: A ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde, que indicará responsável após assinatura do Contrato, para entrar em contato com as Empresas Vencedoras, para combinar local de entrega dos itens licitados.

6- Quantidades e descrições em conformidade com a solicitação encaminhada pelo Departamento requisitante, sendo que poderão ser aceitos similares ou de melhor qualidade, desde que compatíveis com as especificações mínimas acima descritas.

7 - Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
....., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 021/2017**.

_____, ____ de _____ de 2017.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017
EDITAL N.º 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, localizada à _____ na cidade de _____ estado de _____, aqui representada pelo seu representante legal _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____ na cidade de _____ estado de _____, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO A SER REGISTRADO	VALOR TOTAL DE ATÉ
1						
2						

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO A SER REGISTRADO	VALOR TOTAL DE ATÉ
44						
45						

PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento da solicitação por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo.

Dados Cadastrais:

Razão Social _____

CNPJ nº. _____ **IE nº.** _____

Endereço da empresa _____

Endereço eletrônico _____

Nome do responsável _____

Endereço _____

Nº. RG _____ **Nº. CPF** _____

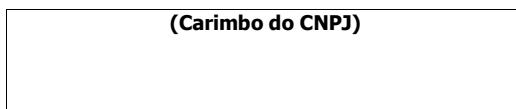
1 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal

RG nº. _____

(Carimbo do CNPJ)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E

A **Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia**, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr GILBERTO ABDON HELOU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 14.538.207 SSP/SP e CPF n.º 059.066.458-10, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 275, Centro – Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, e....., inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o nº, com endereço, doravante denominado **Contratado**, representado neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta no (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato, do **Processo n.º 027/2017**, na modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2017**. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Aquisição de móveis e equipamentos (eletroeletrônicos, informática, hospitalar, escritório e máquina de costura) para o CAPS – CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL – “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE” PROPOSTA Nº 11858.657000/1140-03, conforme relação e especificações contidas no anexo I do Edital, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº. 021/2017** que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – A Contratada se compromete a fornecer o objeto descrito na cláusula primeira, de acordo com o ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do edital do referido **Pregão Presencial 021/2017**, que integra este termo.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor estimado global deste contrato é de R\$..... (.....), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta, conforme segue:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO A SER REGISTRADO	VALOR TOTAL DE ATÉ
1						
2						

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO TERCEIRO – Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

QUARTA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme notas de empenho acostadas aos autos, a saber;

02.08.00
02.08.01
4.4.90.52.00
10.301.0022.1.0053

DIRETORIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CLASSIFICAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

QUINTA (DO PAGAMENTO) – A Contratante pagará o Contratado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente ao fornecimento do objeto, e de acordo com as especificações do objeto da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC / FIPE.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do instrumento contratual será o referente à garantia do aparelho/equipamento/produto, conforme proposta da licitante vencedora, não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento e aceite do aparelho pelo Departamento competente da municipalidade.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO) – São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto da presente licitação, no local discriminado no Anexo I, de acordo com os prazos estabelecidos no ANEXO I, e em conformidade com as especificações do mesmo;
- b) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Pregão e seus anexos;
- c) Manter as mesmas condições de habilitação;
- d) Comunicar qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- e) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- f) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o fornecimento a ser prestado;
- g) Responsabilizar-se por danos e prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- b) Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados no contrato; Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

NONA (DAS PENALIDADES) – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Águas de Lindóia, por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Rua Professora Carolina Fróes, 321 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP 13940.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo atraso no fornecimento por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO QUARTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e do fornecimento de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelo Sr. Prefeito a contratante e Secretários desta Municipalidade.

Águas de Lindóia, ____ de _____ de 2017.

= GILBERTO ABDOU HELOU =
Prefeito Municipal

AMÁRIA GECIANI DE GODOI
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº.), com sede na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado na Rua, nº., bairro, na cidade de, Estado de;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2017**, da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

.....inscrito no CNPJ
ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº. e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é microempresa ou
empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar
nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecê-los na
íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório **Pregão Presencial nº. 021/2017**, realizado pela
Prefeitura da cidade de Águas de Lindóia.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO –
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
..... e do CPF nº, **DECLARA** que
examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração
da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus
detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada
inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua
participação no presente certame licitatório.

....., de de 2017.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 027/2017

EDITAL N.º 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

ANEXO IX - (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão Presencial N.º 021/2017

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos (eletroeletrônicos, informática, hospitalar, escritório e máquina de costura) para o CAPS – CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL – “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE” PROPOSTA Nº 11858.657000/1140-03, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Eu _____ (nome completo),
representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO X

Pregão Presencial nº 021/2017

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia **20/03/2017**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 24/02/2017 até 17/03/2017**.

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos (eletroeletrônicos, informática, hospitalar, escritório e máquina de costura) para o CAPS – CENTRO DE ASSISTENCIA PSICO SOCIAL – “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE” PROPOSTA Nº 11858.657000/1140-03, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 – FAX (0xx19) 3924-9340 ou pelo e-mail: editais.aguas@hotmail.com

A não remessa do PROTOCOLO exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

CNPJ nº _____ I.E. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

RETIRAMOS através do acesso à página www.aguasdelindoiia.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 021/2017**.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura/Carimbo empresa.